

 <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b> do Estado do Paraná	<b>PLANO SETORIAL DE AÇÃO</b> <b>PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	<i>SUBPLAN</i>
	<b>ANO:</b> <b>PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA:</b> Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido de Abreu	

RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR	
Indicadores	Metas 2015
Grau de Conhecimento (%)	
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	

SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010 (Assinalar com "X")			
	Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais		Outras Informações Estatísticas
	Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	X	Percepção da realidade local
X	Audiências Públicas / Consultas Públicas	X	Dados PROMP
X	Pesquisas Acadêmicas	X	(Outros) Documentos arquivados no âmbito da Promotoria de Justiça de Cândido de Abreu.
	Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN		(Outros) _____

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Lei 11.340/06: Convênio com o Poder Judiciário e Municipalidades para fixação do regime aberto aos sentenciados condenados pela prática de crime nos termos da Lei Maria da Penha, a frequência programas voltados à repressão/coscientização dos males ocasionados pela Violência Doméstica.	Diminuição dos casos de violência doméstica na Comarca de Cândido de Abreu, que vem aumentando gradativamente.	Por meio de informações repassadas pela Delegacia de Polícia Civil, bem como dados constantes no Sistema PRO-MP.	Contato com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Direitos Constitucionais para auxílio e efetivação da medida. <hr/> Acordo com o Juízo de Cândido de Abreu para viabilidade da fixação da frequência à programas voltados à repressão e conscientização dos males da violência doméstica. <hr/> Observância dos dispositivos da Resolução nº 1957/2012, da PGJ.	2015/2016 (02 anos)	Juliana Schasiepen (Promotora de Justiça), com o apoio do CAOP Direitos Constitucionais, do Judiciário, da Delegacia de Polícia e das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde.
<b>ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:</b>	Principal objetivo é a defesa dos interesses individuais indisponíveis e homogêneos de pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade familiar, social e econômica (impacto social).				

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Violência Doméstica: Explicação e conscientização da população local acerca da importância de normas de	Desenvolver o atual contexto familiar democrático em desprezo ao hierárquico, ressaltando a posição de igualdade a	Informações pelas secretarias de Assistência Social e de Saúde de Cândido de Abreu.	Palestras nas escolas do Município de Cândido de Abreu. <hr/> Orientação no atendimento ao público realizado	2015/2016 (02 anos)	Juliana Schasiepen (Promotora de Justiça), com o apoio do CAOP Direitos Constitucionais, do Judiciário, da Delegacia de

proteção às mulheres em relação à violência doméstica familiar.	posição de igualdade entre homem e mulher. Explicar o atual contexto da realidade vivida pelas famílias no que diz respeito aos conflitos familiares, surgindo a necessidade de promoção dos direitos da mulher para prevenir e enfrentar a violência doméstica e familiar contra ela praticada.		diariamente nesta Promotoria de Justiça. <u>Promoção e apoio de campanhas educativas atinentes à coibição da violência doméstica intrafamiliar.</u>		Polícia e das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde.
<b>ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:</b>	Principal objetivo é a defesa dos interesses individuais indisponíveis e homogêneos de pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade familiar, social e econômica (impacto social).				

<b>Elaborado por:</b> JULIANA SCHASIEPEN	<b>Data:</b> 27/02/2015
---	----------------------------

**Orientações para preenchimento do formulário PLANO SETORIAL DE AÇÃO – PROCURADORIA/PROMOTORIA (Resolução 997/2010 PGJ, artigos 17,18 e 19):**

1. **ANO** – A ser preenchido com o ano exercício do Plano de Ação, podendo ser bianual;
2. **PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA** – A ser preenchido com identificação da Procuradoria ou Promotoria de Justiça;
3. **RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR** – Após análise do reconhecimento externo da atuação do MPPR obtido na [Pesquisa de Imagem 2012](#) e das metas projetadas para 2014, informar a contribuição dos órgãos de execução participantes deste Plano de Ação, ao alcance das metas instituídas;
4. **SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** (Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010) – Assinalar com “X” as ações desenvolvidas e/ou encaminhamentos considerados para a elaboração do Plano Setorial de Ação conforme regulamentado na Resolução 997/2010 PGJ:

*“Art. 5º. Na elaboração e nos ajustes dos planos institucionais, deverão ser considerados encaminhamentos provenientes dos Grupos de Estudos Regionais, da sociedade civil, explicitados em audiências ou consultas públicas, informações estatísticas, resultados de pesquisas de opinião pública, pesquisas acadêmicas, bem como os dados coligidos no “Banco de Idéias”.*

5. **INICIATIVA** – A ser preenchido com nome do projeto ou ação proposta;
6. **META** – A ser preenchido com a enunciação do resultado esperado. Para assegurar a clareza deve ser formulado da seguinte maneira: Verbo + Objeto + Quantidade + Prazo;
7. **INDICADOR** – A ser preenchido com o indicador que será utilizado como meio de medição da iniciativa, possibilitando a avaliação dos resultados;
8. **ATIVIDADES** – A ser preenchido com as atividades que devem ser realizadas para que a iniciativa seja atendida. Deve apresentar o “como fazer”;
9. **PRAZO** – A ser preenchido com o prazo previsto da execução da atividade;
10. **RESPONSÁVEL** – A ser preenchido com o nome do responsável pela atividade;
11. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** – Descrever o objetivo estratégico ao qual a iniciativa contribuirá diretamente para o alcance (conforme [Mapa Estratégico MPPR](#));

**IMPORTANTE:** O projeto previsto no Plano Setorial de Ação que ainda não foi apreciado pelo Procurador Geral de Justiça, conforme previsto no art. 6º da Resolução 997/2010, deverá ter o respectivo formulário **TERMO DE ABERTURA DE PROJETO** (disponível em: <http://www.planejamento.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2693>).